

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 208/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos

referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, Processo Nº 51/2022: Fiscal Titular Objeto / EXECUÇÃO Contratação de empresa especializada em animação musical para CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Fiscal Suplente

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. ANDRESSA DE IURKO 2°- Os designados servidores básica: têm como incumbência

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar problemas havidos quaisquer com serviço IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 23/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019,

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PEDAGOGIA – 30 HORAS							
	Class.	Nome	Curso	Nota			
	6°	Bianca Samara Nardes	Pedagogia	9,4			

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações: a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br

b.Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente; c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha; d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento; e.Unidade de Pato Branco; f.Criar uma senha; g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir: DIA: 06/07/2022 das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica. b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação

Flor da Serra do Sul, em 04 de julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - Processo nº 629/2022

Objeto: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti dade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA			Prestação de serviços para modernização administrativa e tributária com vistas a fomentar a arrecadação municipal, através do aperfeiçoamento da legis- lação tributária, com adequação e compilação de todo CTM, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário, com 80 (oitenta) horas presenciais. Detalhamento no Termo de Referência em anexo	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	1,00	73.000,00
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	2	Treinamento e orientações dos servidores (agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização), especialmente visando reduzir a evasão fiscal do ISSQO em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, incluindo pericia de balanços bancários, contratos próprios e terceirizados e outros sendo 07(sete) instituições financeiras comerciais e cooperativas. Mínimo 24(vinte e quatro) horas presenciais	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA	8,00	8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1524/2022 - 04.07.2022

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 680.700,00 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos reais), destinados as especificações a seguir

C	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administraç	ão e Fi	nancas	
340	3390140000 Diárias – Civil	000	10.000,00	
420	4490520000 Equipamentos e Material Permanente	000	9.000.00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	0.000,00	
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.1042	Construção de 01 Centro Comunitário			
799	4490510000 Obras e Instalações	501	26.000.00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 301	20.000,00	
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.00003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
990	3390300000 Material de Consumo	000	20.000.00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1 000	20.000,00	
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básic	22 em	Saúde	
1412	4490520000 Equipamentos e Material Permanente		33.500.00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	KIES		
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2030	3390300000 Material de Consumo	103	100.000,00	
2040	3390300000 Material de Consumo	103	30.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO		30.000,00	
		KIES		
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2	T 504	40.000.00	
2519	4490510000 Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo de Society	T 504	40,000,00	
2518	4490510000 Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	000	40,000,00	
2560	3390300000 Material de Consumo		10.000,00	
07 07005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	RIES		
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2620	3390300000 Material de Consumo	000	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2845	4490520000 Equipamentos e Material Permanente	501	101.200,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEI	NTE		
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3010	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00	
	09004 DIVISÃO DE SANEAMENTO			
	17.605.0009.2050 Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento			
3130	3390300000 Material de Consumo	000	42.000,00	
3140	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1021	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3391	4490510000 Obras e Instalações 501 170.000,00			
26.451.0011.1030				
3514	4490510000 Obras e Instalações	501	38.000,00	
Art. 2º - Para cobertui	a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade			

com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do remanejamento através da anulação parcial e ou total, conforme abaixo ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O REMANEJAMENTO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03002 DEBARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças				
390	3390470000 Obrigações Tributárias e Contributivas 000 19.000,00			19.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.00003.2015	Manutenção d	lo Fundo Municipal de Assistência Social			
1020	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00	
1040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00	
1070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
07	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	ORTES		
07002	DIVISÃO DE E	DUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção d	las Atividades do Ensino Fundamental			
1990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	82.000,00	
2000	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.000,00	
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	30.000,00	
07	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	ORTES		
07004	DEPARTAMEI	NTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinh	o – Módulo Playgroud – 2			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.1040	Meu Campinh	o – Módulo Campo de Society			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.2042	Manutenção d	las Atividades do Departamento de Esportes	•		
2570	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00	
07	SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	ORTES		
07005	DIVISÃO DE E	VENTOS ESPORTIVOS			
27.812.0007.2043	Manutenção d	la Divisão de Eventos Esportivos			
2630	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00	
09	SECRETARIA	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	NTE		
09002	DEPARTAMEI	NTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção d	las Atividades do Departamento de Agricultura			
2970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00	
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00	
09004	DIVISÃO DE S	ANEAMENTO			
17.605.0009.2050	Manutenção d	las Atividades da Divisão de Saneamento			
3110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00	
3120	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00	
10	SECRETARIA	MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002					
15,451,0011,1021 Payimentação com Pedras Irregulares					
		4490510000 Obras e Instalações 501 170.000,00			
3391		Obras e Instalações	501	170.000,00	
	4490510000	Obras e Instalações arracão Parque de Máquinas	501	170.000,00	

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ı	0501	Al Recursos Livres	280.000,00					
l	Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias							

nas Leis Municipais n°s 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 — Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 - Pregão nº 16/2022

OBJETO: Aguisição de materiais para a preparação dos parreirais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 23.126,22 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO -Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 266/2021 - Tomada de preços nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGENCIA ATUAL: 07/10/2022 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 047/2022 - Contrato Nº: 123/2021 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

0,00 (zero) Início: 04/07/2022 Término: 03/07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 27/2021 Valor..... Vigência.....

Licitação.....

Recursos.....

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços analis Objeto... de qualidade de água e teste de vazão de poço artesiano/lubular profundo de todos os poços perfurados pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul no interior do município.

Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL